ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 003/2026

O DOUTOR PEDRO ANTONIO PANERAI, JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE SEARA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI...

CONSIDERANDO o teor do Ato GP n. 247, de 19 de janeiro de 2026, publicado no DJE n. 4650, de 19 de janeiro de 2026, que delega a responsabilidade pelo acervo do Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, da Comarca de Seara - CNS 107839 à **Sra. DÉBORA LUIZA DA LUZ**, nos termos do processo administrativo SEI n. 007272-98.2026.8.24.0710; e,

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de realização da transmissão do acervo do Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, da Comarca de Seara ao novo delegatário, de conformidade com o estatuído nos arts. 26 e 31, do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial (CNCGFE) e inciso III do art. 7º da Resolução TJ nº 2/2019 .

RESOLVE:

ALTERAR a **PORTARIA 002/2026**, passando a contar com o teor abaixo.

DESIGNAR o dia **9 de fevereiro de 2026**, a partir das 9:00 horas, para a realização dos trabalhos inerentes a transmissão do acervo do Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, da Comarca de Seara ao novo delegatário, a **Sra. DÉBORA LUIZA DA LUZ**, conforme determina o art. 26, CNCGFE.

SUSPENDER o expediente (e com ele o atendimento externo e os prazos em curso) Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, da Comarca de Seara - CNS 107839 no dia 9 de fevereiro de 2026.

DESIGNAR os servidores **Patrícia Provenzi Parizotto**, Chefe de Secretaria do Foro, matrícula n. 11256, para a lavratura do relatório de correição especial de transmissão.

Parágrafo Único. Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Cumpra-se o disposto no § 1º do art. 224 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Publique-se e comuniquem-se as partes interessadas.

Cumpra-se.

PEDRO ANTONIO PANERAI
JUIZ DE DIREITO E DIRETOR DO FORO
COMARCA DE SEARA

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Panerai**, **Diretor do Foro**, em 26/01/2026, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **10281804** e o código CRC **0152E2AF**.